



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITALNº 07/2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE DOCENTES AO QUADRO
PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
PPGED/ICED/UFPA**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Pará - ICED/UFPA torna público o presente Edital e convida os (os) professores (as) da Universidade Federal do Pará e/ou de outras universidades públicas a apresentarem propostas para credenciamento ao quadro **docente permanente** do PPGED, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital objetiva credenciar professores (as) no quadro **docente permanente** do PPGED, de acordo com a decisão da Coordenação do Programa, quando, após consulta às coordenações das Linhas de Pesquisa e, em conformidade com a Resolução Nº 01/2026 - PPGED/ICED/UFPA, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de 06 (sete) vagas, assim distribuídas:

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Educação, Cultura e Sociedade	01
Políticas Públicas Educacionais	01
Formação de Professores, Trabalho Docente, Teorias e Práticas Educacionais	01
História da Educação	03

2. INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição: **de 08 setembro a 08 de outubro de 2026**

Local: pelo e-mail: ppged@ufpa.br

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e estão em conformidade com o **Art. 4º da Resolução 01/2026** do PPGED/ICED/UFPA. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

- I. Ter título de Doutor(a), na área de Educação ou em outra área se comprovada inserção na área de Educação, mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou publicação, na condição de único autor, de pelo menos **dois artigos em periódicos** temático diretamente vinculado à área de Educação, com aderência à Linha a qual solicita credenciamento, publicados nos dois últimos anos (considerando o ano do credenciamento e o ano anterior) e classificados como **periódicos consolidados**, de acordo com os critérios da área de educação da Capes (2026);
- II. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFPA, preferencialmente no Instituto de Ciências da Educação (ICED), em regime de quarenta horas;
- III. Apresentar **no ano de ingresso**, no mínimo **uma (01) produção** publicada em **periódico** temático da área da educação, com aderência à Linha a qual solicita credenciamento, classificado como **consolidado**, de acordo com os critérios da área de educação da Capes (2026);
- IV. Apresentar nos três anos anteriores ao ano do pedido de ingresso (2023 a 2025), **duas (02) produções** publicadas em **periódicos** temáticos da área da educação, com aderência à Linha a qual solicita credenciamento e, classificados como **consolidados**, de acordo com os critérios da área de educação da Capes (2026);
- V. Apresentar **projeto de pesquisa** com aderência à Linha de Pesquisa a qual solicita vínculo, cadastrado como coordenador na PROPESP e/ou na sua IES de origem, bem como cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, com registro como coordenador e/ou vice-coordenador e/ou líder ou vice-líder;
- VI. Apresentar Plano de Trabalho, incluindo plano de disciplina a ser ofertada no Programa, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrá-la e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações;
- VII. Apresentar currículo no modelo Lattes/CNPq atualizado;
- VIII. Apresentar filiação à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação –ANPEde/ou a outra entidade científica da área da educação.
- IX. Ser orientador(a) de Iniciação Científica, com bolsista cadastrado (PIBIC e/ou PIBIV).
- IX. Anexar cópia das publicações citadas nos incisos I, III e IV.

Parágrafo 1º: Todos os candidatos a credenciamento devem ter, no mínimo, **1 ano de titulação de doutorado**. Os candidatos a credenciamento para o Doutorado devem também comprovar orientação concluída de pelo menos 02 (duas) dissertações de Mestrado.

Parágrafo 2º: Excepcionalmente, poderá ser apresentada Carta de aceite da produção referente ao inciso III.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 3.1.** Formulário de inscrição com a relação dos documentos entregues e a declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução N° 01/2026 PPGED/ICED/UFPA (anexo);
- 3.2.** Cópia do diploma de doutorado em educação;
- 3.3.** Currículo Lattes em versão completa; incluindo necessariamente cópia dos artigos publicados a partir de janeiro de 2021, caracterizados como artigos em periódicos;
- 3.4.** Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP/UFPA (ou aprovado por agência de fomento), com registro como coordenador (a), indicando vinculação com a linha de pesquisa (01 cópia);
- 3.5.** Plano de Trabalho, incluindo plano de disciplina a ser ofertada no Programa, com

indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrá-la e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações/teses (01 cópia);

3.6. Comprovante de filiação à entidade científica da área da educação;

3.7. Comprovante de ter bolsa de Iniciação Científica sob sua orientação;

3.8. Cópias dos artigos publicados em periódicos científicos conforme estabelecido nos itens I; III e IV do art. 3º deste Edital, no período de 2023 a 2026.

4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGED, que encaminhará os processos à Comissão de Avaliação do Programa (CAP/PPGED), para proceder à avaliação acadêmica da proposta do (a) candidato (a), observando os critérios qualitativos e quantitativos e considerando sua adequação e pertinência quanto: ao cumprimento do Regimento do Programa; a Resolução Nº 01/2026 PPGED; a vinculação à Linha de Pesquisa pretendida; ao conjunto da produção bibliográfica e plano de trabalho.

4.2. A Comissão de Avaliação do Programa (CAP/PPGED) deverá emitir um parecer a ser encaminhado ao Colegiado para apreciação e aprovação (ou não) dos (as) candidatos (as) inscritos (as), de acordo com as vagas definidas por Linha de Pesquisa.

4.3. A comissão poderá, a seu critério, convidar o(a) docente inscrito(a) para uma entrevista.

4.4. O parecer analisará a proposta de ingresso do (a) docente no quadro do PPGED, com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e **considerando a adequação e a pertinência:**

4.4.1. No cumprimento do Regimento do PPGED e da Resolução Nº 01/2026 PPGED/ICED/UFGA;

4.4.2. Na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

4.4.3. No projeto de pesquisa;

4.4.4. No conjunto da produção bibliográfica;

4.4.5. No programa da disciplina proposta e no plano de trabalho.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	04 setembro de 2026
Período de Inscrição	8 de setembro até às 23h59 do dia 8 de outubro 2026
Homologação da lista dos/as inscritos/as	A partir das 18h do dia 9 de outubro de 2026
Interposição de recurso da homologação	14 de outubro de 2026
Resultado da interposição de recurso	16 de outubro de 2026
Período de seleção	De 19 de outubro a 29 de outubro de 2026
Divulgação do resultado	A partir das 18h do dia 30 de outubro de 2026
Interposição de recurso	Dia 03 de novembro de 2026
Resultado da Interposição do resultado	Dia 05 de novembro de 2026
Resultado final	A partir das 18h do dia 06 de novembro de 2026

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do (a) docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

6.2. Na pontuação dos periódicos será observado os critérios da área de educação da Capes definidos como **consolidados**, de acordo com o Documento da Área de Educação na CAPES

para o novo ciclo avaliativo de 2025 a 2028, como segue: QUADRO na p.27.

Periódicos Consolidados:

- a) com pelo menos 10 anos de existência e publicação contínua;
- b) com índice h5 (Google Scholar) igual ou superior ao terceiro quartil da Área para os periódicos de Língua Portuguesa; E
- c) inseridos em pelo menos um das seguintes bases nacionais ou internacionais de maior visibilidade: **Educ@, Scielo BR, Scopus, Web of Science.**

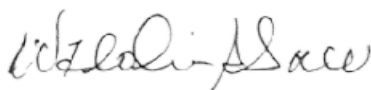
Disponível para consulta em:

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/file:///C:/Users/VERA/OneDrive%20-%20Universidade%20Federal%20do%20Par%C3%A1%20-%20UFPA/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Arquivos%20Notebook%20Samsung/documentos/VERA/UNIVERSIDADE/PPGED/CPA/2026/Educa_doc_area.pdf

6.3. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **06 de novembro de 2026**.

6.4. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPGED.

Belém, 03 de setembro de 2026.



Prof.^a Dr.^a Waldir Ferreira de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará–
PPGED/ICED/UFPA
Portaria n.º 6863/2025 - GR

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DOCENTE

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome:		
Endereço:		
Telefones:		
E-mail:		
Lotação:		
2. TITULAÇÃO		
Doutorado:		
Ano da titulação:		Instituição:
Cidade:	UF:	País:
Área da titulação:		
Pós-doutorado:		
3. LINHA DE PESQUISA		
☐ Educação, Cultura e Sociedade		
☐ Formação de Professores, Trabalho docente, Teorias e Práticas Educacionais		
☐ Políticas Públicas Educacionais		
☐ História da Educação		
4. DOCUMENTOS APRESENTADOS : (Reservado para uso da Secretaria)		
☐ Diploma de doutorado (cópia)		
*Para os não titulados na área de Educação, incluir ainda justificativa e comprovação de inserção na área de Educação mediante uma dessas opções:		
☐ Obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação em qualquer época;		
☐ Tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação;		
☐ Publicação, na condição de único autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A1, A2 ou A3;		
☐ Currículo Lattes em versão completa e atualizada até a 31 de agosto de 2026.		

() Indicação de um produto publicado entre 2023 a 2026 que expresse vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida

() Comprovante de duas orientações de Mestrado concluídas no caso de credenciamento no Doutorado.

() Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPESP/UFPA (ou aprovado por agência de fomento), com registro como coordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa

() Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGED/ICED/UFPA, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações/teses

() Comprovante de filiação à entidade científica da área da educação

() Comprovante de ter bolsa de IC sob sua orientação.

() Cópias dos artigos publicados, a partir de janeiro de 2023, caracterizados como artigos em periódicos consolidados conforme estabelecido nos itens I, III e IV do art. 3º deste Edital, no período de **2023 a 2026**.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL Nº 07/2026, que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PPGED, de acordo com a Resolução Nº 01/2022 - PPGED/ICED/UFPA. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue no ato da inscrição.

Belém-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura